

DECRETO Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor pública remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Serra do Ramalho - Ba, 08 de janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal